



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1940 – Itajá/RN, 22 de agosto de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 067

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Exmo. Senhor José Possidônio Lopes Neto, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, o total de 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, a fim de custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, no período compreendido entre dia 24 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 068

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Menino da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, o total de 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, a fim de custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, no período compreendido entre dia 24 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Wanderson Breno Cabral da Silva
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 069

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2021, o total de 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, a fim de custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, no período compreendido entre dia 24 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

CONTRATADA: S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.668.411/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e pintura do prédio da Câmara Municipal de Itajá/RN, situada na Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, Bairro João Leopoldo Itajá – RN, com fornecimento de todos os materiais necessários, componentes e acessórios, para a realização dos serviços.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.242,69 (dezesete mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 0001 – Atividade Legislativa; Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000

Itajá/RN, 22 de agosto de 2022

José Menino da Silva Júnior
Presidente

EM BRANCO